



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.074 DE 27 DE JUNHO DE 2.012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. ALBERTO FÁBIO PEREIRA LIMA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 60,40 m² (sessenta metros e quarenta centímetros quadrados), localizada à Travessa Coronel Gaioso, nº. 191, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 043/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Coronel Gaioso, onde mede 3,53 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Genésio Júnior Ramos Brito, onde mede 18,50 metros.

LADO ESQUERDO: Com quem de direito, onde mede 18,50 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Tatiane Araújo da Luz, onde mede 3,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira